

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 2026.

SMS/LMA/LIE&P

DPBR-2026-63369

Ao Senhor Alexandre Santos de Souza Coordenador de Licenciamento Ambiental de Exploração de Petróleo e Gás Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis - IBAMA Praça XV de Novembro, 42 - 9º andar - Centro CEP 20010-010 - Rio de Janeiro/RJ

Assunto: Atividade de Perfuração Marítima no Bloco FZA-M-59- Retificação da Licença de Operação 1684/2025

Referência: Processo nº 02022.000336/2014-53

Prezado Senhor,

Conforme reunião realizada em 31/08/2026, encaminhamos e reiteramos abaixo as informações solicitadas pelo IBAMA.

- Solicitação de Atualização do Projeto de Comunicação Social (PCS) - encaminhamos, em anexo, o documento atualizado. Adicionalmente, quanto ao Projeto de Educação Ambiental dos Trabalhadores (PEAT), informamos que, em 18 de novembro de 2025, em atendimento à condicionante 2.3 da LO nº 1684/2025, foram protocoladas as revisões dos projetos ambientais consolidados através da Carta SMS/LMA/LIE&P/EXP DPBR-2025-77074. O PEAT aprovado informa que o projeto será executado em alinhamento aos processos administrativos da Petrobras referentes às unidades de perfuração e às embarcações de apoio: PEAT Unificado de Perfuração e PEAT continuado referente às embarcações de apoio.

- Unidade de Perfuração Amaralina Star (NS-43): A Petrobras solicitou a inclusão da sonda NS-43 no escopo da retificação da LO nº 1684/2025, conforme carta SMS/LMA/LIE&P DPBR-2026-30219 - SEI 27106642 protocolada no âmbito do processo em 30/04/2026. Em 30/05/2026, o IBAMA, através do PT 126/2026, aprovou a inclusão da sonda, conforme trecho extraído do documento “Diante do



exposto, em resposta à Carta SMS/LMA/LIE&P DPBR-2026-30219 (SEI 27106642) por meio da qual a PETROBRAS apresentou seu pedido de inclusão da UMP NS-43 (Amaralina Star) na Licença de Operação nº1684/2025, *conclui-se que a UMP NS-43, de acordo com a documentação analisada, apresenta basicamente a mesma capacidade técnica e operacional da NS-42(ODN-II), estando, portanto, apta à atuar nas atividades de perfuração exploratória no bloco FZA-M-59.* Reiteramos, nessa oportunidade, o pedido de inclusão da sonda na retificação da licença, de modo que possamos prosseguir com o procedimento de limpeza, adaptações finais da sonda para acomodação dos cutting boxes e planejamento das próximas atividades de perfuração na Margem Equatorial.

Atenciosamente,

Gustavo Limp Nascimento
Assinado de forma digital por
Gustavo Limp Nascimento
Dados: 2026.09.02 09:21:00
-03'00'

Gustavo Limp Nascimento

GERENTE DE LICENCIAMENTO E&P

Anexos(s): Projeto de Comunicação Social - PCS